



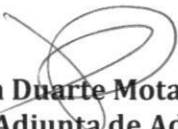
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinho, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **15.464.263/0001-29**, neste ato representado pelo Sr. José Luiz de Souza Alves, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2021, Processo nº 0101.0067.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 08 de Fevereiro de 2021.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

CONTRATO Nº 001/2021-DL 017/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0067.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **15.464.263/0001-29**, com sede na Rua do Sossego, nº 298 CXPST 249 – Boa Vista – Recife/PE, CEP: 51.110-160, Recife/PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por José Luiz de Souza Alves, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Le Parc, 100, Edif Torre Tulip Nord, Apt nº 404 Imbiribeira, CEP: 52.061-540 – Recife/PE, portador do R.G. nº 4584810/SDS/PE do CPF nº 025.463.314-50, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação aquisição de licença de software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Licença de software (Portal de Compras), customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico	Und	01	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as

notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o

CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, a ser pago a 1ª parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho e a 2ª parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª parcela, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 02.17 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 08 de Fevereiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ DE SOUZA
ALVES:02546331450
Dados: 2021.02.09 13:38:20
-03'00'

JOSÉ LUIZ DE SOUZA ALVES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Marlângela E. de Carvalho Gomes
C.P.F. - 010.364.643-42
Artiz Raimundo Carlos
103.877.143-91

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 001/2021; Processo Administrativo N° 0101.0067.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação n° 017/2021; Objeto: Contratação aquisição de licença de software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por 12 meses. Contratada: **FGM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 15.464.263/0001-29. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2021; Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.17 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração e GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, por seu representante legal José Luiz de Souza Alves pela Contratada. Chapadinhã (MA), 08 de Fevereiro de 2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

A

GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.464.263/0001-29, com sede na Rua do Sossego, nº 298 CXPST 249 – Boa Vista – Recife/PE, CEP: 51.110-160, Recife/PE

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente inexigibilidade de licitação que tem por OBJETO: Contratação aquisição de licença de software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por 12 meses, referente ao contrato nº 001/2021, assinado entre a Prefeitura Municipal de Chapadinho e essa empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Licença de software (Portal de Compras), customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico	Und	02	6.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

Chapadinho, 08 de Fevereiro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

RECEBIDO EM: 08/02 2021

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ DE SOUZA
ALVES:02546331450
Data: 2021.02.09 13:38:20
+03'00"

Assinatura do responsável

efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 004/2021, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 10/02/2021 com término em 06/08/2021**, à servidora municipal Sra. **MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, UE Iris Bulgarelli, matriculada no DRH sob o nº 3000329.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 179184a53b483e54df0d24514282e192

PORTARIA Nº 071/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 071/2021/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 003/2021, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 10/02/2021 com término em 06/08/2021**, à servidora municipal Sra. **ELIENE GAMA VIDAL ESPINDOLA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função Auxiliar de Consultório Odontológico, matriculada no DRH sob o nº 8000648.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 2b708b77bc734c42cd964d7cc449c72e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DL Nº 014/2021

Processo Administrativo nº 0101.0003.2021
Dispensa de Licitação nº 014/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa **FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.759.127/0001-38 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, instalação de Sistemas de Geradores de Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) para o Município de Chapadinha/MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 20 de Janeiro de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes**/Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: f28af2016d38b1d39127252a97dcbac

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DL Nº 017/2021

Processo Administrativo nº 0101.0067.2021
Dispensa de Licitação nº 017/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.464.263/0001-29 que tem como objeto a Contratação aquisição de licença de software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por 12 meses. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 05 de Fevereiro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 829df413a90dfa823ad757dc59577f42

AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 0101.0009.2021
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ nº 12.350.094/0001-08, para Contratação dos Serviços Contábeis de Interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, com fundamento no Art. 2º §1º e 2º Lei nº 14.039/2021 e arts. 25, II, e §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração

RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ nº 12.350.094/0001-08, para Contratação dos Serviços Contábeis de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 2º §1º e 2º Lei nº 14.039/2021 e arts. 25, II, e §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**/Secretário Municipal de Assistência Social.

RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ nº 12.350.094/0001-08, para Contratação dos Serviços Contábeis de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 2º §1º e 2º Lei nº 14.039/2021 e arts. 25, II, e §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021. **Nara Silva Macedo**/Secretária Municipal de Educação

RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ nº 12.350.094/0001-08, para Contratação dos Serviços Contábeis de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 2º §1º e 2º Lei nº 14.039/2021 e arts. 25, II, e §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes**/Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: b946abc67fc6151ef8dfc0c99264f190

EXTRATO DE ERRATA - DL Nº 019/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 11 de fevereiro de 2021, na página 16. ONDE SE LÊ-SE: "Dispensa de Licitação nº 019/2020. LEIA-SE: Dispensa de Licitação nº 019/2021". Chapadinha-MA, 11 de Fevereiro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 11 de fevereiro de 2021, na página 17. ONDE SE LÊ-SE: "Dispensa de Licitação nº 019/2020. LEIA-SE: Dispensa de Licitação nº 019/2021". Chapadinha-MA, 11 de Fevereiro de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes**/Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 11 de fevereiro de 2021, na página 17. ONDE SE LÊ-SE: "Dispensa de Licitação nº 019/2020. LEIA-SE: Dispensa de Licitação nº 019/2021". Chapadinha-MA, 11 de Fevereiro de 2021. **Nara da Silva Macedo**/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 5d21ebbb24ca81beef2a4f55c052e1d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DL Nº 014/2021

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0003.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 014/2020; Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, instalação de Sistemas de Geradores de Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) para o Município de Chapadinha/MA. Contratada: **FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.759.127/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Data da Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2021; Vigência: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ **38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14 - Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Meia e Alta; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: **Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde** e **FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, por seu representante legal **Hélio Tustanovski** pela Contratada. Chapadinha (MA), 21 de Janeiro de 2021.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: c122d50a7b3791f1024984982eb218eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DL Nº 017/2021

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0067.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 017/2021; Objeto: Contratação aquisição de licença de software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por 12 meses. Contratada: **FGM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.464.263/0001-29. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato:

08 de Fevereiro de 2021; Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.17 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.0000 - Manutenção da Secretaria; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração e GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, por seu representante legal José Luiz de Souza Alves pela Contratada. Chapadinha (MA), 08 de Fevereiro de 2021.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 3d52a03d80db9135f15ef8eb07941f26

EXTRATO DE CONTRATO - INEX Nº 003/2021

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0009.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Inexigibilidade nº 003/2021; Objeto: Contratação dos Serviços Contábeis de Interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Contratada: **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº 12.350.094/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 15 de Janeiro de 2021; Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2085.0000 - Manutenção da Secretaria; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: **Vânia Duarte Mota Souza - Secretária Adjunta de Administração e F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, por seu representante legal Fabio Alves do Nascimento Garreto pela Contratada. Chapadinha (MA), 15 de Janeiro de 2021.

Contrato Nº 002/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0009.2021 - Secretaria Municipal de Educação; Inexigibilidade nº 003/2021; Objeto: Contratação dos Serviços Contábeis de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha. Contratada: **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº 12.350.094/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 15 de Janeiro de 2021; Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação e F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, por seu representante legal Fabio Alves do Nascimento Garreto pela Contratada. Chapadinha (MA), 15 de Janeiro de 2021.

Contrato Nº 003/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0009.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Inexigibilidade nº 003/2021; Objeto: Contratação dos Serviços Contábeis de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº 12.350.094/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 15 de Janeiro de 2021; Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL

ESTIMADO **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: **Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde e F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, por seu representante legal Fabio Alves do Nascimento Garreto pela Contratada. Chapadinha (MA), 15 de Janeiro de 2021.

Contrato Nº 004/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0009.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Inexigibilidade nº 003/2021; Objeto: Contratação dos Serviços Contábeis de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha. Contratada: **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº 12.350.094/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 15 de Janeiro de 2021; Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: **Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social e F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, por seu representante legal Fabio Alves do Nascimento Garreto pela Contratada. Chapadinha (MA), 15 de Janeiro de 2021.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 3e8ee4e56a9f595cdd00768bb80719ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

*Republicada por ter saído com incorreção anterior Decreto nº 012/2021 - CC

"Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de 2021."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2021, como segue:

I - 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 1º de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;

III - 02 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;

IV - 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes, feriado nacional;

V - 1º de maio, sábado, Dia do Trabalho, feriado nacional;

VI - 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;

VII - 29 de junho, terça-feira, Dia consagrado a São Pedro, feriado municipal

VIII - 26 de julho, sábado, Dia consagrado a Nossa Senhora Sant'Ana, feriado municipal

IX - 28 de julho, quarta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à